CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N.____/2025 0350/2025

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, o "Projeto Africanidades", voltado à valorização da cultura afro-brasileira, à promoção da equidade racial e ao combate ao racismo no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), o Projeto Africanidades, com a finalidade de promover a valorização da identidade, cultura, história e ancestralidade afro-brasileira, contribuindo para o enfrentamento ao racismo estrutural e institucional no Município de Fortaleza.

Art. 2º O Projeto Africanidades será um programa permanente de políticas públicas voltadas à população negra e comunidades tradicionais de matriz africana, com foco em ações de:

I – Educação e formação em direitos humanos, relações étnico-raciais e história afro-brasileira;
II – Fortalecimento da cultura e religiosidade afro-brasileira;
III – Promoção da inclusão econômica, social e cultural da população negra;
IV – Combate à discriminação racial e à intolerância religiosa;
V – Apoio e fomento a coletivos, grupos culturais, terreiros e lideranças negras.

Art. 3º São objetivos do Projeto Africanidades:

I – Fortalecer a identidade e o protagonismo da população negra de Fortaleza;
II – Promover o reconhecimento das contribuições históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais dos povos africanos e afro-brasileiros;
III – Combater o racismo, o preconceito e a desigualdade racial nos diversos espaços sociais e institucionais;
IV – Integrar ações com a rede de proteção social, com foco nas juventudes negras, mulheres negras, população em situação de rua, quilombolas, e comunidades de matriz africana.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
22 MAI 2025
13:19

Art. 4º O Projeto Africanidades será executado por meio das seguintes ações estruturantes:

I – Criação de núcleos ou centros de referência em cultura e identidade afro-brasileira nos territórios prioritários;
II – Realização de seminários, formações, campanhas e eventos culturais em parceria com escolas, universidades, coletivos e comunidades tradicionais;
III – Fomento a projetos sociais, artísticos e empreendimentos econômicos liderados por pessoas negras, por meio de editais e convênios;
IV – Mapeamento e apoio institucional aos terreiros de matriz africana e espaços de memória negra da cidade;
V – Estímulo à contratação de profissionais negros e negras em políticas públicas e ações afirmativas da Prefeitura.

Art. 5º O Projeto Africanidades deverá ser construído com participação social, garantindo escuta e controle social por meio de:

I – Fóruns e plenárias com representantes da sociedade civil;
II – Integração com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III – Diálogo com lideranças de comunidades tradicionais e movimentos negros.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das ações do Projeto Africanidades.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ___DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

O "Projeto Africanidades" reconhece que o combate ao racismo exige ações estruturais e contínuas no campo das políticas públicas. A cidade de Fortaleza possui um forte legado afro-brasileiro, presente na cultura, na religião, na culinária, nas artes e nas comunidades periféricas e tradicionais. No entanto, o racismo estrutural ainda impõe desigualdades profundas que exigem ações afirmativas e reparadoras.

O presente Projeto visa inserir no planejamento municipal uma política transversal de promoção da igualdade racial e valorização da cultura negra, com foco em ações práticas, formação, geração de renda, cultura e fortalecimento comunitário, sob responsabilidade da SDHDS, em diálogo com os demais órgãos da administração pública.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL